



PREFEITURA MUNICIPAL DE CONGONHAS
CIDADE DOS PROFETAS

Ofício n.º PMC/GAPRE/117/2024

Congonhas, 29 de novembro de 2024.

Exmo. Sr.

Igor Jonas Souza Costa,
Presidente da Câmara Municipal de Congonhas/MG.

Senhor Presidente,

Encaminhamos para análise e votação dos Senhores Vereadores, em **CARÁTER DE URGÊNCIA**, o Projeto de Lei que “autoriza o repasse de verba para a entidade sem fins lucrativos, FMEMG – Federação de Motociclismo do Estado de Minas Gerais, visando a promoção e realização da final do campeonato mineiro de motocross/2024”.

Aproveitamos o ensejo para nossa manifestação de apreço e consideração e subscrevemo-nos.

Atenciosamente,

CLAUDIO ANTÔNIO DE SOUZA
Prefeito de Congonhas

Câmara Municipal de Congonhas



PROTOCOLO GERAL 2642/2024
Data: 29/11/2024 - Horário: 16:08
Legislativo - OFPMC 622/2024



PREFEITURA MUNICIPAL DE CONGONHAS

CIDADE DOS PROFETAS

PROJETO DE LEI N.º 43 / 2024.

Câmara Municipal de Congonhas



PROTOCOLO GERAL 2643/2024
Data: 29/11/2024 - Horário: 16:10
Legislativo - PLO 43/2024

AUTORIZA O REPASSE DE VERBA PARA A ENTIDADE SEM FINS LUCRATIVOS, FMEMG – FEDERAÇÃO DE MOTOCICLISMO DO ESTADO DE MINAS GERAIS, VISANDO A PROMOÇÃO E REALIZAÇÃO DA FINAL DO CAMPEONATO MINEIRO DE MOTOCROSS/2024.

A Câmara Municipal, Estado de Minas Gerais, aprovou e eu, Prefeito, sanciono e promulgo a seguinte Lei:

Art. 1º Fica o município de Congonhas/ MG, órgão da Administração Direta do Poder Executivo Municipal, autorizado repassar a importância de R\$140.000,00 (cento e quarenta mil reais), com base nas consignações orçamentárias, conforme a seguinte especificação:

NOME DE ENTIDADE	FINALIDADE DA ENTIDADE	FORMA DE TRANSFERÊNCIA	VALOR TOTAL DE TRANSFERÊNCIA
FMEMG – FEDERAÇÃO DE MOTOCICLISMO DO ESTADO DE MINAS GERAIS	Promoção e realização da etapa final do Campeonato Mineiro de Motocross 2024.	Parcela única	R\$140.000,00 (cento e quarenta mil reais)

Art. 3º Será concedido o benefício previsto nesta Lei à Entidade, desde que apresente os seguintes documentos:

- I – Requerimento pleiteando o repasse da verba;
- II – Estatuto Social e alterações devidamente registradas;
- III – Cópia da ata de eleição da atual Diretoria;
- IV – Certidão fiscal regular: municipal, estadual e federal;

Parágrafo único. Para obtenção do repasse previsto nesta Lei, a Entidade também deverá:

- I – Estar adimplente com as prestações de contas pretéritas;
- II – Possuir no mínimo 01 (um) ano de existência, com cadastro ativo, comprovado através do Cadastro Nacional da Pessoa Jurídica (CNPJ).

Art. 4º A Entidade beneficiada com recursos públicos nesta Lei submeter-se-á à fiscalização do Poder Executivo Municipal, através do envio de prestação de contas ao Órgão competente.

Art. 5º Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação.

Congonhas, 29 de novembro de 2024.

CLÁUDIO ANTÔNIO DE SOUZA
Prefeito de Congonhas

Dioclides José Maria
Procurador Geral do Município
OAB/MG 85-056 / Matrícula 20146304



PREFEITURA MUNICIPAL DE CONGONHAS

CIDADE DOS PROFETAS

JUSTIFICATIVA

Senhor Presidente,

Nobres Vereadores,

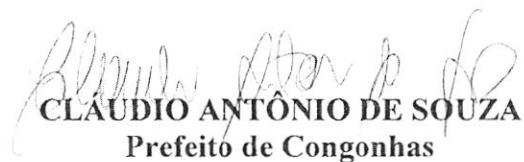
O presente projeto de lei visa o repasse de verba para as entidades sem fins lucrativos - A FMEMG- FEDERAÇÃO DE MOTOCICLISMO DO ESTADO DE MINAS GERAIS, objetivando a promoção e realização da final do Campeonato Mineiro de Motocross 2024, que neste presente ano ocorrerá em nosso município, nos dias 07 e 08 de dezembro de 2024, nos arredores da Praça de Eventos, situada entre as avenidas Contorno Norte e Michel Pereira de Souza, próximo ao IFMG.

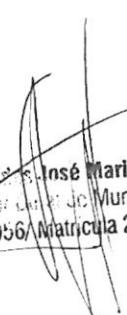
A FMEMG- FEDERAÇÃO DE MOTOCICLISMO DO ESTADO DE MINAS GERAIS, trata-se de uma organização da sociedade civil, expressiva e atuante na promoção e realização de práticas esportivas envolvendo a modalidade do Motocross e tendo como missão, prestigiar, valorizar e defender o motociclista desportivo e atividades afins, bem como a vontade desta entidade em servir a população, propiciando a realização do evento, desde que pactuada esta busca da parceria com o Poder Executivo. Ressalte- se que, a FMEMG- FEDERAÇÃO DE MOTOCICLISMO DO ESTADO DE MINAS GERAIS, é a única entidade que reúne os movimentos, características e atividades desportivas voltadas para este fim, havendo assim inviabilidade e singularidade de competição em âmbito municipal.

Pelas razões expostas, é que solicitamos à essa Casa o estudo do projeto de lei ora enviado e sua aprovação.

Aproveitamos a oportunidade para reiterar a V. Exa. Nossas respeitosas saudações, extensivas aos ilustres pares.

Congonhas, 29 de novembro de 2024.


CLÁUDIO ANTÔNIO DE SOUZA
Prefeito de Congonhas


Dr. José Maria
Procurador do Município
OAB/MG 85-056 / Matrícula 20146304



118

PREFEITURA MUNICIPAL DE CONGONHAS

CIDADE DOS PROFETAS

ESTIMATIVA DO IMPACTO ORÇAMENTÁRIO-FINANCEIRO

A despesa referente ao termo a ser firmado entre o Município e FMEMG - Federação de Motociclismo do Estado de Minas Gerais, para realização do Campeonato Mineiro de Motocross, conforme Plano de Trabalho anexo às fls.76 a 81 do processo administrativo n.º PMC/0015980/2024, será contabilizada em dotação orçamentária própria, cujo saldo será suficiente para garantir o empenho de tal despesa no exercício corrente, a qual estimamos um valor de aproximadamente R\$ 140.000,00 (cento e quarenta mil reais).

Estimamos também que o total de tal despesa comprometerá 0,01% (zero vírgula zero um por cento) da receita prevista, e 0,01% (zero vírgula zero um por cento) da despesa prevista para o exercício de 2024.

A referida despesa é objeto de dotação específica e suficiente, previstas no programa de trabalho, assim como atende à Lei de Diretrizes Orçamentárias/2024, e encontra-se adequada aos parâmetros financeiros da administração; não infringindo, portanto, quaisquer disposições da legislação, especificamente ao que determina o art.º 16 da Lei Complementar 101/2000.

Concluímos, portanto, que o município disporá de recursos orçamentários e financeiros suficientes para a realização desta despesa.

Prefeitura Municipal de Congonhas, aos vinte e oito dias do mês de novembro de 2024.

ANTONIO MENDES DA Assinado de forma digital por ANTONIO
MENDES DA SILVA:24521990606
Dados: 2024.11.29 08:40:33 -03'00'
SILVA:24521990606

Antônio Mendes dos Santos
Secretário Municipal de Planejamento e Gestão

DECLARAÇÃO DA COMPATIBILIDADE ENTRE OS INSTRUMENTOS DE PLANEJAMENTO

Declaro, para fins do cumprimento do Inciso II, do art. 16 da Lei Complementar 101/2000, que a despesa referente ao termo a ser firmado entre o Município e FMEMG - Federação de Motociclismo do Estado de Minas Gerais, para realização do Campeonato Mineiro de Motocross, conforme Plano de Trabalho anexo às fls.76 a 81 do processo administrativo n.º PMC/0015980/2024, é compatível com a LDO (Lei de Diretrizes Orçamentárias) no que se refere às metas da Administração, assim como é compatível com o PPA (Plano Plurianual).

Declaro, ainda, com base na Estimativa do Impacto Orçamentário-Financeiro que a despesa tem a devida adequação para sua realização.

Prefeitura Municipal de Congonhas, aos vinte e oito dias do mês de novembro de 2024.

JEAN ANGELO DE Assinado de forma digital por
JEAN ANGELO DE
OLIVEIRA:02936317606
Dados: 2024.11.29 10:20:53 -03'00'
OLIVEIRA:02936317606
6

Jean Ângelo De Oliveira
Secretário Municipal de Cultura, Esporte, Lazer, Eventos e Turismo



Belo Horizonte, 29 de novembro de 2024

A FMEMG - Federação de Motociclismo do Estado de Minas Gerais, em comum acordo com a organização do Campeonato e autoridades envolvidas, vem através deste, comunicar o adiamento da etapa final do Campeonato Mineiro de Motocross, que será realizada na cidade de Congonhas - MG, para os dias 14 e 15 de dezembro de 2024. Isso se faz necessário, devido aos prazos relacionados aos trâmites legais, e visando a melhor execução possível do evento.

Att  Documento assinado digitalmente
MARCUS VINICIUS ALVES DE OLIVEIRA
Data: 29/11/2024 12:44:15-0300
Verifique em <https://validar.iti.gov.br>

Marcus Vinicius Alves de Oliveira
Presidente da FMEMG



PREFEITURA MUNICIPAL DE CONGONHAS
CIDADE DOS PROFETAS

Ofício n.º PMC/SEGOV/296/2024

Congonhas, 02 de dezembro de 2024.

Exmo. Sr.

Igor Jonas Souza Costa,
Presidente da Câmara Municipal de Congonhas/MG.

Senhor Presidente,

Valho-me da presente informar a Vossa Excelência, que a data do evento final do Campeonato Mineiro de Motocross 2024 foi alterado conforme CI PMC/SECULTE/354/2024, cuja cópia segue anexa.

Aproveitamos o ensejo para nossa manifestação de apreço e consideração e subscrevemo-nos.

Atenciosamente,


Cléber de Faria Silva
Secretário de Governo

Câmara Municipal de Congonhas



ACGM

PROTOCOLO GERAL 2650/2024
Data: 02/12/2024 - Horário: 17:31
Legislativo - OFPMC 628/2024

Congonhas CULTURA

COMUNICAÇÃO INTERNA N° 354/2024

DATA: 02/12/2024

DE: Jean Ângelo de Oliveira

Secretário Municipal de Cultura, Esporte, Lazer, Eventos e Turismo

PARA: Secretaria de Governo- SEGOV

REFERÊNCIA: PRC/15980/2024, autorização de concessão de auxílio financeiro por meio de termo de parceria a ser celebrada juntamente com a Federação de Motociclismo do Estado de Minas Gerais, visando a promoção da final do Campeonato Mineiro de Motocross 2024- Etapa Final.

Prezada Diretoria,

Valho-me da presente, informar que foi feito alteração da data da realização do evento final do CAMPEONATO MINEIRO DE MOTOCROSS/2024, passando a ser agora nos dias 14 e 15 de dezembro. De antemão, informamos que a alteração foi feita com anuênciia e comum acordo com a Federação, para melhor atendimento ao evento, tendo em vista que a mesma teria poucos dias para se preparar e pagar todos os prestadores de serviços devidos, uma vez que o evento ocorreria nos dias 07 e 08 de dezembro agora.

Por todo exposto, colocamo-nos à disposição para os esclarecimentos que forem necessários e requeremos o prosseguimento do feito.

Sem mais para o momento.

Congonhas, 02 de dezembro de 2024.

JEAN ANGELO DE
OLIVEIRA:02936317606

Assinado de forma digital por
JEAN ANGELO DE
OLIVEIRA:02936317606
Dados: 2024.12.02 13:50:13 -03'00'

Jean Ângelo de Oliveira
Secretário Municipal de Cultura, Esporte, Lazer, Eventos e Turismo

Congonhas

CÂMARA MUNICIPAL

Casa do Legislativo Vereador Énio da Gama

Projeto de Lei 43/2024

Matéria lida em Plenário – **42^a Reunião Ordinária.**

Câmara Municipal de Congonhas, aos **03 de dezembro de 2024.**



Igor Jonas Souza Costa

Presidente

Mesa Diretora

Congonhas

CÂMARA MUNICIPAL

Casa do Legislativo Vereador Énio da Gama

REQUERIMENTO CMC/ 198 /2024

Exmo.Sr.
IGOR JONAS SOUZA COSTA
Presidente da Mesa Diretora

Câmara Municipal de Congonhas



PROTOCOLO GERAL 2661/2024
Data: 03/12/2024 - Horário: 10:49
Legislativo

Os Vereadores que o presente subscrevem, em conformidade com o art. 160¹, do Regimento Interno¹, ouvido o plenário, requer a V.Exa. a aplicação do regime de tramitação de **URGÊNCIA ESPECIAL** ao **Projeto de Lei nº 43/2024**, que Autoriza o repasse de verba para a entidade sem fins lucrativos, FMEMG – Federação de Motociclismo do Estado de Minas Gerais, visando a promoção e realização da Final do Campeonato Mineiro de Motocross/2024.

Câmara Municipal de Congonhas, 03 de dezembro de 2024.

Vereadores:

Handwritten signatures of the 11 members of the Municipal Chamber of Congonhas, including the President and several other members, written in blue ink on the document.

Below the signatures, there is a printed stamp:

CÂMARA MUNICIPAL DE CONGONHAS
APROVADO POR unanimidade
EM 03 DE dezembro DE 2024
PRESIDENTE Renato

¹ Art. 160 – A concessão de urgência especial dependerá de assentimento do plenário, mediante provocação por escrito da Mesa ou comissão quando autora de proposição em assunto de sua competência privativa ou especialidade, ou ainda proposta da maioria absoluta dos membros da Câmara.

§ 1º - O Plenário somente concederá a urgência especial quando a proposição por seus objetivos, exigir apreciação pronta, sem o que perderá a oportunidade ou a eficácia.

§ 2º - Concedida a urgência especial para o projeto sem parecer, será feito o levantamento da sessão, para que se pronunciem as comissões competentes em conjunto, imediatamente, após o que o projeto será colocado na Ordem do Dia da Própria sessão.

§ 3º - Caso não seja possível obter-se de imediato o parecer conjunto das comissões competentes, o projeto passará a tramitar no regime de urgência simples.

Câmara Municipal de Congonhas, 03 de dezembro de 2024.

Comissão de Legislação, Justiça e Redação Final.

Comissão de Tributação, Finanças e Orçamento

Comissão de Obras e Serviços Públicos.

Projeto de Lei 43/2024 – Autoriza o repasse de verba para a entidade sem fins lucrativos, FMEMG – Federação de Motociclismo do Estado de Minas Gerais, visando a promoção e realização da Final do Campeonato Mineiro de Motocross/2024.

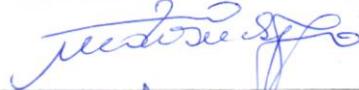
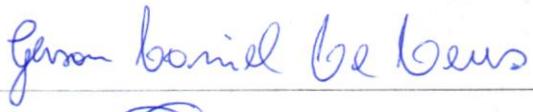
RELATÓRIO

Trata-se de projeto de lei que autoriza o repasse de verba para a entidade sem fins lucrativos, FMEMG – Federação de Motociclismo do Estado de Minas Gerais, visando a promoção e realização da Final do Campeonato Mineiro de Motocross/2024.

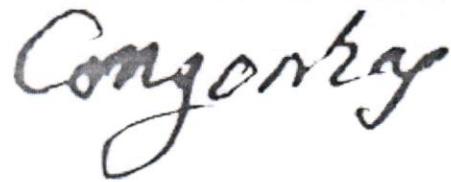
A proposta foi apresentada pela Executivo.

O projeto é legal, não apresentando nenhum aspecto de ilegalidade e inconstitucionalidade.

Somos favoráveis à **APROVAÇÃO** da matéria.

VEREADORES	ASSINATURA
Hemerson Ronan Inácio- Presidente	
Eduardo C. Matosinhos – Vice-Presidente	
Eduardo Ladislau Marques	
Edonias C. de Almeida	
José Bernardes	
Gerson Daniel de Deus	
Averaldo P. da Silva	
Lucas Santos	
Roberto K. G. de Aguiar	

CMC/DB



CÂMARA MUNICIPAL

Casa do Legislativo Vereador Énio da Gama

Projeto de Lei nº 43 /2024

Aprovado em Única votação, após aplicação do Art. 160 do Regimento Interno, regime de **URGÊNCIA ESPECIAL** por 11 votos favoráveis. Vereador ausente na Reunião: Lucas Santos Vicente. O Presidente não vota na matéria – 42ª Reunião Ordinária – 03/12/2024.

Câmara Municipal de Congonhas, aos **03 de dezembro de 2024**.

IGOR JONAS SOUZA COSTA

Presidente – Mesa Diretora



CÂMARA MUNICIPAL

Casa do Legislativo Vereador Énio da Gama

Câmara Municipal de Congonhas, 03 de dezembro de 2024.

Comissão de Legislação, Justiça e Redação Final.

Projeto de Lei nº 043/2024 – Autoriza o repasse de verba para a entidade sem fins lucrativos, FMEMG – Federação de Motociclismo do Estado de Minas Gerais, visando a promoção e realização da Final do Campeonato Mineiro de Motocross/2024.

REDAÇÃO FINAL

O Projeto de Lei em análise, de autoria do Executivo, após ter sido aprovado conclusivamente em Plenário, retorna a esta comissão para elaboração da redação final.

Após análise do projeto, verificamos que seu texto está de acordo com a técnica legislativa, conforme determina o Regimento Interno desta Casa.

Este é o nosso relatório.

Hemerson - Presidente	<i>Mercio</i>
Eduardo M. – Vice-Presidente	<i>modesto</i>
Eduardo Ladislau	<i>Quintal</i>
Edonias	
José Bernardes	<i>José</i>
Gerson	<i>Gerson</i>
Averaldo	<i>Averaldo</i>
Lucas Santos	<i>Lucas</i>



CÂMARA MUNICIPAL

Casa do Legislativo Vereador Énio da Gama

PROPOSIÇÃO DE LEI N.º 34/ 2024.

AUTORIZA O REPASSE DE VERBA PARA A ENTIDADE SEM FINS LUCRATIVOS, FMEMG – FEDERAÇÃO DE MOTOCICLISMO DO ESTADO DE MINAS GERAIS, VISANDO A PROMOÇÃO E REALIZAÇÃO DA FINAL DO CAMPEONATO MINEIRO DE MOTOCROSS/2024.

A Câmara Municipal, Estado de Minas Gerais, aprovou e eu, Prefeito, sanciono e promulgo a seguinte Lei:

Art. 1º Fica o município de Congonhas/ MG, órgão da Administração Direta do Poder Executivo Municipal, autorizado repassar a importância de R\$140.000,00 (cento e quarenta mil reais), com base nas consignações orçamentárias, conforme a seguinte especificação:

NOME DE ENTIDADE	FINALIDADE DA ENTIDADE	FORMA DE TRANSFERÊNCIA	VALOR TOTAL DE TRANSFERÊNCIA
FMEMG – FEDERAÇÃO DE MOTOCICLISMO DO ESTADO DE MINAS GERAIS	Promoção e realização da etapa final do Campeonato Mineiro de Motocross 2024.	Parcela única	R\$140.000,00 (cento e quarenta mil reais)

Art. 3º Será concedido o benefício previsto nesta Lei à Entidade, desde que apresente os seguintes documentos:

- I – Requerimento pleiteando o repasse da verba;
- II – Estatuto Social e alterações devidamente registradas;
- III – Cópia da ata de eleição da atual Diretoria;
- IV – Certidão fiscal regular: municipal, estadual e federal;

Parágrafo único. Para obtenção do repasse previsto nesta Lei, a Entidade também deverá:

- I – Estar adimplente com as prestações de contas pretéritas;
- II – Possuir no mínimo 01 (um) ano de existência, com cadastro ativo, comprovado através do Cadastro Nacional da Pessoa Jurídica (CNPJ).

Art. 4º A Entidade beneficiada com recursos públicos nesta Lei submeter-se-á à fiscalização do Poder Executivo Municipal, através do envio de prestação de contas ao Órgão competente.

Art. 5º Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação.

Câmara Municipal de Congonhas, 03 de dezembro de 2024.


IGOR JONAS SOUZA COSTA
 Presidente da Mesa Diretora
 Câmara Municipal de Congonhas

Congonhas

CÂMARA MUNICIPAL

Casa do Legislativo Vereador Énio da Gama

Ofício nº 140/2024/Secretaria

Congonhas, 03 de dezembro de 2024.

Exmo. Sr.
Cláudio Antônio de Souza
Prefeito Municipal

Assunto: Encaminhamento.

Exmo. Senhor Prefeito,

Encaminhamos Projeto de Lei aprovado pela Câmara Municipal de Congonhas:

PROJETO DE LEI Nº	AUTOR	PROPOSIÇÃO DE LEI Nº
44/2024	MESA DIRETORA	31/2024
40/2024	MESA DIRETORA	32/2024
42/2024	MESA DIRETORA	33/2024
43/2024	EXECUTIVO	34/2024

Atenciosamente,



IGOR JONAS SOUZA COSTA
Presidente da Mesa Diretora
Câmara Municipal de Congonhas

CMC/RC

Câmara Municipal de Congonhas
Rua Dr. Pacífico Homem Júnior, 82, Centro, Congonhas/MG – Telefone: (31) 3731-1840 – E-mail: camara@congonhas.mg.leg.br
www.congonhas.mg.leg.br

Flávia Cordeiro
Flávia Cordeiro
Gabinete do Prefeito
Mat. 052901
03.12.2024



PREFEITURA MUNICIPAL DE CONGONHAS
CIDADE DOS PROFETAS

LEI N.º 4.285, DE 3 DE DEZEMBRO DE 2024.

AUTORIZA O REPASSE DE VERBA PARA A ENTIDADE SEM FINS LUCRATIVOS, FMEMG – FEDERAÇÃO DE MOTOCICLISMO DO ESTADO DE MINAS GERAIS, VISANDO A PROMOÇÃO E REALIZAÇÃO DA FINAL DO CAMPEONATO MINEIRO DE MOTOCROSS/2024.

A Câmara Municipal, Estado de Minas Gerais, aprovou e eu, Prefeito, sanciono e promulgo a seguinte Lei:

Art. 1º Fica o município de Congonhas/ MG, órgão da Administração Direta do Poder Executivo Municipal, autorizado repassar a importância de R\$140.000,00 (cento e quarenta mil reais), com base nas consignações orçamentárias, conforme a seguinte especificação:

NOME DE ENTIDADE	FINALIDADE DA ENTIDADE	FORMA DE TRANSFERÊNCIA	VALOR TOTAL DE TRANSFERÊNCIA
FMEMG – FEDERAÇÃO DE MOTOCICLISMO DO ESTADO DE MINAS GERAIS	Promoção e realização da etapa final do Campeonato Mineiro de Motocross 2024.	Parcela única	R\$140.000,00 (cento e quarenta mil reais)

Art. 3º Será concedido o benefício previsto nesta Lei à Entidade, desde que apresente os seguintes documentos:

- I – Requerimento pleiteando o repasse da verba;
 - II – Estatuto Social e alterações devidamente registradas;
 - III – Cópia da ata de eleição da atual Diretoria;
 - IV – Certidão fiscal regular; municipal, estadual e federal;

Parágrafo único. Para obtenção do repasse previsto nesta Lei, a Entidade também deverá:

- I – Estar adimplente com as prestações de contas pretéritas;
II – Possuir no mínimo 01 (um) ano de existência, com cadastro ativo, comprovado através do Cadastro Nacional da Pessoa Jurídica (CNPJ).

Art. 4º A Entidade beneficiada com recursos públicos nesta Lei submeter-se-á à fiscalização do Poder Executivo Municipal, através do envio de prestação de contas ao Órgão competente.

Art. 5º Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação.

Congonhas, 3 de dezembro de 2024.

Assinado de forma digital por CLAUDIO ANTONIO DE SOUZA;31475698615
DR - CLAUDIO ANTONIO DE SOUZA;31475698615, endereço: Rua 100-Brazil, nº 100, bairro: Centro, cidade: Rio de Janeiro, estado: RJ - RFB
Data: 2024/12/29 15:09:06 -0200

SOUZA, CLÁUDIO ANTÔNIO DE | Data: 2024.12.03 15:09:06 -02:00

Congonhas

CÂMARA MUNICIPAL
Casa do Legislativo Vereador Énio da Gama

Projeto de Lei nº 43/2024

Matéria encaminhada ao Arquivo. Trâmite finalizado.

Câmara Municipal de Congonhas, 18 de dezembro de 2024.


SECRETARIA DO LEGISLATIVO
Câmara Municipal de Congonhas